

MATRÍCULA

163.416

FICHA

01

Em 30 de janeiro de 2.012.

IMÓVEL: Apartamento número 15, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO MILANI, no Jardim Silvestre, nesta cidade, com a área total construída de 46,80 m², área útil de 40,95 m², área comum de 5,85 m², cabendo-lhe uma quota parte ideal no terreno equivalente a 24,89 m² ou 5,73%.

CONTRIBUINTE: 2 03 29 001 002 0015-1

PROPRIETÁRIO: OSCAR LAURITO, brasileiro, viúvo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 70.195, de 19 de outubro de 1.975, do Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.01/163.416 - Praia Grande, 30 de janeiro de 2.012.

Nos termos do formal de partilha expedido aos 25 de outubro de 2.010 e aditado aos 13 de setembro de 2.011, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Ação de Inventário e Partilha, Processo número 0313938-68.2009.8.26.0100, dos bens deixados pelo falecimento de **OSCAR LAURITO**, ocorrido aos 21 de maio de 2.008, homologado por r. sentença de 30 de agosto de 2.010, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Ricardo Pereira Junior, e da certidão extraída do assento de casamento número 8930, livro B-31, folhas 030, expedida aos 26 de novembro de 2.008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito – Casa Verde, Comarca de São Paulo-SP, e das xerox autenticadas dos documentos, é feita a presente averbação para consignar que o proprietário **OSCAR LAURITO**, aposentado, RG 1.595.839-5-SSP/SP, CPF/MF 109.535.908-87, casou-se no dia 20 de julho de 1.985, sob o regime da separação obrigatória de bens, com **MARIA ROSA**, a qual passou a assinar-se **MARIA ROSA LAURITO**, brasileira, do lar, RG 10.871.128-6-SSP/SP, CPF/MF 256.322.358-07, residentes nesta cidade, na Rua Ipanema, nº 419, apto. 81.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

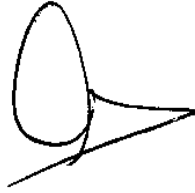
“continua no verso”

Visualização disponibilizada em www.registadores.org

AV.02/163.416 - Praia Grande, 30 de janeiro de 2.012.

Nos termos do formal de partilha referido na Av.01, e da certidão nº 2691/86, expedida aos 11 de julho de 1.986, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o EDIFÍCIO MILANI situa-se na Avenida D. Pedro II.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



R.03/163.416 - Praia Grande, 30 de janeiro de 2.012.

Nos termos do formal de partilha referido na Av.01, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 34.970,60, foi partilhado entre às herdeiras filhas: **CONCEICÃO ELISABETH LAURITO**, brasileira, empresaria, divorciada, RG 4.113.127-7-SSP/SP, CPF/MF 367.097.608-63, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, na Rua Bento Ferreira, nº 67, e **VITÓRIA LAURITO DIAS**, brasileira, do lar, RG 3.292.138-SSP/SP, CPF/MF 063.725.488-01, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **JOSÉ BENTO DIAS**, brasileiro, do comércio, RG 3.045.452-SSP/SP, CPF/MF 187.077.858-87, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Salvador Vilar da Silva, nº 36, cabendo, à cada uma, a metade ideal.

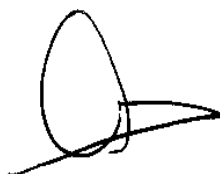
O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.04/163.416 - Praia Grande, 30 de janeiro de 2.012.

Nos termos do Decreto Municipal número 15, de 27 de julho de 1.967, a Avenida D. Pedro II denomina-se atualmente Avenida Presidente Castelo Branco. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua na ficha 02 “

MATRÍCULA

163.416

FICHA

02

Em 26 de dezembro de 2.012.

R.05/163.416 - Praia Grande, 26 de dezembro de 2.012.

Por escritura pública lavrada aos 22 de novembro de 2.012, pelo Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente-SP, livro 794, folhas 04/07, **CONCEIÇÃO ELISABETH LAURITO** e **VITÓRIA LAURITO DIAS**, e seu marido, **JOSÉ BENTO DIAS**, todos já qualificados, instituíram o usufruto do imóvel objeto da presente matrícula em favor de **HÉLIA MACHADO CUNHA**, brasileira, divorciada, do lar, RG 3.321.620-SSP-SP, CPF/MF 018.227.428-46, residente e domiciliada em São Vicente-SP, na Rua Messia Assú, número 490, apto 705, Boa Vista, CEP 11320-130, atribuindo-se ao ato valor de R\$ 35.000,00. O imposto de transmissão foi integralmente recolhido.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.06/163.416 - Praia Grande, 26 de dezembro de 2.012.

Pela escritura pública referida no R.05 retro, **CONCEIÇÃO ELISABETH LAURITO** e **VITÓRIA LAURITO DIAS**, e seu marido, **JOSÉ BENTO DIAS**, todos já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **EDSON PENNY JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, conferente de materiais, RG 18.474.464-SSP-SP, CPF/MF 091.775.578-24, residente e domiciliado em São Vicente-SP, na Rua Messia Assú, número 490, apto 705, Boa Vista, CEP 11320-130, **SIMONE CUNHA PENNY**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 20.191.031-7-SSP-SP, CPF/MF 121.212.258-54, residente e domiciliada em Santos-SP, na Rua Celestino Bourroul, número 40, Jardim Rádio Club, CEP 11088-110, e **RICARDO CUNHA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG 32.930.726-5-SSP-SP, CPF/MF 284.505.328-25, residente e domiciliado em São Vicente-SP, na Rua Benigno Antônio Pimenta, número 363, Cidade Náutica, CEP 11350-250, pelo valor de R\$ 70.000,00, permanecendo íntegro o usufruto referido no R.05 retro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

“ continua no verso ”

AV.07/163.416 - Praia Grande, 13 de dezembro de 2.019.

Nos termos da certidão expedida aos 03 de dezembro de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000300634, pela Sra. Keyla dos Santos, Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da ação de execução civil - processo número 00032443420188260477, movida por CONDOMINIO EDIFICIO MILANI, CNPJ/MF 64.723.802/0001-02, em face de HELIA MACHADO CUNHA, já qualificada no R.05 retro, no valor de R\$ 45.765,60, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Helia Machado Cunha, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792), por decisão datada de 25 de outubro de 2019.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 528447 de 03/12/2019

Selo digital nº 119768321000000024048719T

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização digitalizada
em www.registro.sp.gov.br